LEI Nº 1.873, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

14.01 – Encargos Gerais do Município

0.004 – Encargos Gerais do Município

201-3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R$ 90.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.008 - Manutenção do Transporte Escolar

41-3.1.90.00.00.00.00.00.00.0087 ; Aplicações Diretas.....R$ 90.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 31 de outubro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças